

= LEI Nº 1.112, DE 13 DE OUTUBRO DE 1981 =

Autoriza doação de área ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, para implantação de Horto Florestal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, a área de 2.34.47 hectares situada no local denominado "NÚCLEO COLONIAL FERREIRA ALVES", nesta cidade, registrada no Cartório de Imóveis da Comarca sob o nº 13.198, às folhas 95, do Livro nº 3-I, para implantação do Horto Florestal.

Art.2º - Revogar-se-á de pleno direito a doação por esta lei autorizada, independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, revertendo-se ao patrimônio do Município a área mencionada no artigo anterior, se o donatário, no prazo de dois anos a partir da respectiva escritura, deixar de cumprir a finalidade da doação.

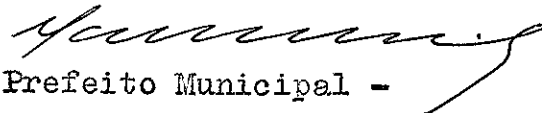
Parágrafo único - Dita área reverterá, também, ao patrimônio municipal, independente de ação judicial ou extra-judicial; caso o Instituto Estadual de Florestas - IEF - interrompa suas atividades no Município, sem justificativa, por prazo superior a doze meses consecutivos.

Art.3º - Fica reservado à Prefeitura Municipal o direito de servidão de um poço situado na área em questão.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da municipalidade, aos 13 dias do mês de outubro de 1981.

  
- Prefeito Municipal -